



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 321 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Revoga a Lei Complementar Municipal nº 208, de 02 de janeiro de 2012, com as modificações posteriores, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei Complementar nº 013/2018)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar Municipal nº 208, de 02 de janeiro de 2012, com as modificações posteriores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de setembro de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**WALMIR PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos